

LEI Nº 1376/2007

Autoriza o Executivo Municipal, escriturar por doação área de terreno urbano.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a escriturar por doação ao reconhecido possuidor Luiz Grzyb, **o Lote sob n. 7-1 da quadra n.21 – localizado na Rua Jucelino Kubitschek, com área superficial de 510,00 m2** (quinhentos e dez metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do memorial, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta.

Art. 2º - Os custos com a regularização do referido imóvel correrão por conta de seu legítimo possuidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Julho de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal